LEI N º 2.763, DE 06 DE NOVEMBRO DE 1997

*Dispõe sobre a denominação de Av. Edson Furtado Caiaffa a logradouro público desta cidade.*

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Av. Edson Furtado Caiaffa a atual Avenida 1, do loteamento do Sr. Francisco Vicente Machado Teixeira, avenida Sem nome, 95, Código de Logradouro 00657-9, no Bairro Palmeiras, que não possui denominação oficial instituída em Lei.

Art. 2º Fica o Poder Executivo encarregado de mandar confeccionar as placas indicativas de tal logradouro, afixa-las no momento oportuno, bem como comunicar tal decisão à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos tal decisão.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 06 de novembro de 1997

NARCISO PAULO MICHELLI
Prefeito Municipal